



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo N° 0000320251215000166



Unidade responsável
SEC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
[Prefeitura Municipal de Catunda](#)



Data
15/12/2025



Responsável
Comissão De Planejamento

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 477-266-188
PÁGINA: 1 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01



1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Catunda enfrenta um problema crítico relacionado à infraestrutura de transporte na zona rural, especificamente na localidade de Olho D'Água. A ausência de uma passagem molhada eficaz compromete significativamente a trafegabilidade durante o período chuvoso, quando o curso d'água intermitente interrompe o tráfego de veículos e pedestres. Este fenômeno inviabiliza o deslocamento seguro dos moradores e o acesso a serviços públicos essenciais, como transporte escolar e assistência à saúde, o que representa um risco concreto à segurança e à integração social e econômica da comunidade.

Os impactos institucionais e operacionais decorrentes da não contratação dos serviços para construção das passagens molhadas incluem o isolamento temporário das comunidades rurais e a impossibilidade de transporte adequado, resultando na interrupção dos serviços educacionais e no escoamento agrícola. Tais dificuldades acarretam prejuízos econômicos expressivos devido à paralisação das atividades produtivas e comerciais locais. A contratação manifestamente alinha-se com os interesses coletivos, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos e a melhoria nas condições de vida da população afetada.

Com a execução deste projeto de construção, almeja-se a melhoria da mobilidade rural e a garantia de acesso contínuo aos serviços essenciais, compatibilizando-se com os objetivos estratégicos do município voltados para o desenvolvimento local sustentável. A construção está projetada como uma solução técnica de baixo custo que permite a passagem da água sobre o leito da via durante as cheias, sem comprometer a integridade da estrada. Essa infraestrutura é fundamental para a redução dos custos de transporte e o fortalecimento da economia local.



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



A contratação é imprescindível para assegurar a trafegabilidade e a segurança da população na localidade de Olho D'Água, em conformidade com os princípios de eficiência, planejamento e interesse público, conforme os artigos 5º, 6º, 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021. Essa medida abordará adequadamente o problema identificado, promovendo a integração territorial e contribuindo para a inclusão social e o desenvolvimento sustentável do município.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Sec. de Obras e Serv. Publicos	José Valdir Peres Paé

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de construção de uma passagem molhada na localidade de Olho D'Água, zona rural do Município de Catunda-CE, é impulsionada pela demanda de garantir trafegabilidade e a segurança da população. Durante o período chuvoso, a ausência de infraestrutura adequada resulta no isolamento das comunidades rurais, afetando o transporte escolar, o escoamento de produção agrícola e o acesso a serviços de saúde. Essa intervenção visa a integração territorial e a melhoria nas condições de vida, relevantes de acordo com as metas de desenvolvimento sustentável do município.

A construção deve obedecer a padrões mínimos de qualidade e desempenho, garantindo robustez estrutural para suportar fluxos de água, conforme as características hidrológicas da região. É imperativo que a estrutura permita a passagem segura de veículos e pedestres durante períodos de cheia, sem comprometer a integridade da estrada. A eficiência na execução é fundamental, devendo evitar custos administrativos elevados e assegurar entrega dentro dos prazos estabelecidos, promovendo economicidade, eficiência e sustentabilidade, em conformidade com os princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Não será aplicado o catálogo eletrônico de padronização, dada a inexistência de itens compatíveis com as especificidades deste projeto. O projeto não indica marcas ou modelos específicos, mantendo-se aderente ao princípio da competitividade. Os materiais utilizados na construção devem alinhar-se aos critérios de sustentabilidade, contemplando o uso de insumos recicláveis sempre que possível, minimizando a geração de resíduos e impactando positivamente no desenvolvimento local.

Para o levantamento de mercado, será fundamental que os fornecedores demonstrem capacidade técnica para realizar a obra conforme os requisitos estabelecidos, sem necessidade de prova de conceito específica, a fim de garantir a seleção da proposta mais vantajosa em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021. As exigências definidas são fundamentadas na necessidade expressa no Documento de Formalização de Demanda (DFD), proporcionando a base técnica que norteará a escolha mais adequada, sempre preservando competição justa e eficiente.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 477-266-188
PÁGINA: 2 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01





GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação da execução dos serviços de construção de passagens molhadas na localidade de Olho D'Água, zona rural do Município de Catunda, Ceará. Este levantamento visa prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual de forma neutra e sistemática, alinhado aos princípios dos arts. 5º e 11.

Para determinar a natureza do objeto desta contratação, analisou-se que o foco é a execução de obras, conforme indicado na seção "Descrição da Necessidade da Contratação", que especifica a necessidade de construção de infraestrutura viária para garantir a trafegabilidade e segurança da população local.

No que concerne à descrição da pesquisa de mercado, foram consultados três fornecedores de serviços de construção civil, analisando-se a faixa de preços e os prazos envolvidos, sem identificar as empresas. Paralelamente, examinaram-se contratações similares realizadas por outros órgãos da administração pública, notando-se valores médios e modelos praticados, como concorrência eletrônica. Informações adicionais foram obtidas de fontes públicas confiáveis como o Painel de Preços e Comprasnet, bem como inovações potenciais, incluindo métodos construtivos sustentáveis que contemplam a utilização de materiais locais para redução de custos.

Na apresentação e comparação de alternativas, a análise focou-se em critérios técnicos, econômicos, operacionais, jurídicos e de sustentabilidade. As opções avaliadas incluíram a execução direta e a terceirização via empreiteira. A execução direta, apesar de um controle maior, apresentou potencial limitação em termos de custo e tempo de execução. Por outro lado, a terceirização via empreiteira revelou-se mais dinâmica, permitindo a otimização de recursos e prazos.

A justificativa da alternativa mais vantajosa reside na terceirização dos serviços a uma empreiteira especializada. Esta escolha se baseia em sua eficiência em termos de tempo, economicidade ao considerar-se o custo total de propriedade, viabilidade operacional com fácil coordenação e supervisão dos trabalhos, e alinhamento aos 'Resultados Pretendidos', que incluem a garantia de acesso contínuo à educação, saúde e comércio.

Em conclusão, recomenda-se a abordagem de terceirização via empreiteira para a execução das passagens molhadas, fundamentada no levantamento de mercado e nos dados da pesquisa. Esta abordagem garante competitividade e transparéncia, conforme os arts. 5º e 11, sem antecipar a modalidade de licitação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para o projeto de construção de passagens molhadas na localidade de Olho D'Água, zona rural do município de Catunda-CE, visa resolver a





GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



necessidade crítica de garantir a trafegabilidade e a segurança da população rural, especialmente durante o período chuvoso. A construção atenderá especificamente à situação atual, onde um curso d'água intermitente interrompe o tráfego, causando isolamento temporário e prejuízos econômicos e sociais significativos.

A proposta envolve a execução da obra de construção da estrutura da passagem molhada, que inclui atividades de engenharia civil abrangendo fundações, lajes e contenções adequadas ao leito do curso d'água. Serão utilizadas técnicas e materiais que atendam às características hidrológicas e topográficas da região, conforme identificado no Levantamento de Mercado, para garantir a durabilidade e funcionalidade da estrutura. A contratação também incluirá o fornecimento e instalação de equipamentos e sistemas de suporte para garantir a resistência da obra contra condições climáticas adversas. Todos os componentes deverão ser integrados para assegurar o cumprimento do escopo definido, atingindo os resultados desejados de melhoria na mobilidade, redução de custos de transporte e fortalecimento econômico local.

A viabilidade desta solução é respaldada pelo Levantamento de Mercado, que indicou ser uma prática comum e eficaz para locais com características semelhantes, oferecendo uma opção de baixo custo e adequada aos princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente em termos de eficiência e economia de recursos. Esta solução foi identificada como a alternativa tecnicamente mais adequada para atender às necessidades descritas, proporcionando segurança, continuidade no acesso aos serviços essenciais e melhoria nas condições de vida dos moradores, promovendo desenvolvimento sustentável e inclusão social.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NA LOCALIDADE DE OLHO D'ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CATUNDA-CE.	1,000	Serviço

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NA LOCALIDADE DE OLHO D'ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CATUNDA-CE.	1,000	Serviço	800.152,76	800.152,76

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 800.152,76 (oitocentos mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 477-266-188
PÁGINA: 4 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01





8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial do parcelamento do objeto para a execução dos serviços de construção de passagens molhadas na localidade de Olho D'Água, município de Catunda-CE, conforme o disposto no art. 40, V, b, da Lei nº 14.133/2021, objetiva ampliar a competitividade, como indicado no art. 11. É essencial proceder com essa avaliação, conforme exigido pelo art. 18, §2º. O estudo preliminar aponta a necessidade de verificar a possibilidade de divisão por itens, lotes ou etapas, sempre observando os critérios de eficiência e economicidade listados no art. 5º, além de considerar a 'Seção 4 - Solução como um Todo'.

Ao avaliar a viabilidade de parcelamento do objeto, consideramos fatores como a divisão por itens ou lotes, indicada previamente no processo administrativo a ser realizada por item. O mercado dispõe de fornecedores especializados que podem atender partes distintas do projeto, o que promove maior competitividade conforme o art. 11, ao permitir requisitos de habilitação ajustados. A fragmentação, baseada na pesquisa de mercado e revisões técnicas, sugere benefícios logísticos e pode incentivar o uso do mercado local, melhorando a eficiência global do projeto.

Em contrapartida, a execução integral dos serviços pode apresentar vantagens, segundo o art. 40, §3º, como a obtenção de economia de escala e uma gestão contratual mais eficiente, atendendo aos incisos I e II. Isso preserva a funcionalidade de um sistema único e integrado, além de atender à padronização e exclusividade de fornecedor, conforme inciso III. A consolidação do projeto pode mitigar riscos, assegurando a integridade técnica e responsabilidade em obras ou serviços, sendo uma alternativa preferencial em função de uma avaliação comparativa que respeite os princípios do art. 5º.

O impacto sobre a gestão e fiscalização é notável: a execução consolidada dos serviços simplifica a gestão e mantém a responsabilidade técnica centralizada. Por outro lado, o parcelamento permite um acompanhamento mais detalhado de entregas descentralizadas, mas também pode intensificar a complexidade administrativa, considerando a capacidade institucional da Prefeitura de Catunda e os princípios de eficiência do art. 5º.

Após uma análise técnica criteriosa, recomenda-se a execução integral da contratação como alternativa mais vantajosa. Esta decisão alinha-se aos objetivos descritos na 'Seção 10 - Resultados Pretendidos', favorece a economicidade e a competitividade (arts. 5º e 11), e cumpre com os critérios especificados no art. 40, proporcionando uma abordagem estratégica que atende integralmente as necessidades do município.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao Plano de Contratações Anual (PCA) e outros instrumentos de planejamento é fundamental para antecipar demandas e otimizar o





GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade, conforme preceituam os artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. No caso em questão, conforme estabelecido pela descrição da necessidade da contratação, a execução dos serviços de construção de passagens molhadas na localidade de Olho D'Água, zona rural do município de Catunda-CE, é imprescindível para garantir a trafegabilidade e segurança dos moradores, especialmente durante o período chuvoso, mitigando os significativos prejuízos econômicos e sociais derivados do isolamento temporário de comunidades rurais.

Entretanto, não foi identificado um Plano de Contratação Anual para este processo administrativo, o que evidencia a necessidade de justificar a ausência no PCA por demandas imprevistas ou emergenciais, conforme autorizado pelo artigo 75 da Lei nº 14.133/2021. Como ação corretiva, sugere-se a inclusão dessa contratação na próxima revisão do PCA, assim como a implementação de gestão de riscos para assegurar que futuros processos similares sejam devidamente contemplados no planejamento anual.

O alinhamento parcial, com a adoção de medidas corretivas, garante que a contratação contribua para a obtenção de resultados vantajosos e promova a competitividade, conforme diretrizes do artigo 11 da citada Lei. Além disso, reforça a transparência no planejamento e reafirma a adequação necessária para alcançar os resultados pretendidos, fortalecendo assim o compromisso com a efetividade e a inclusão social necessárias ao desenvolvimento regional da comunidade atendida.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A execução dos serviços de construção de passagens molhadas na localidade de Olho D'Água, na zona rural do município de Catunda-CE, espera-se trazer uma série de benefícios diretos, alinhados aos princípios de planejamento, eficiência e economicidade descritos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Fundamentando-se na necessidade pública identificada, o objetivo principal é solucionar o problema de interrupção do tráfego em períodos de cheia, garantindo a trafegabilidade segura durante todo o ano. Isso permitirá o acesso contínuo a serviços essenciais, promovendo a redução significativa dos custos operacionais associados ao isolamento das comunidades rurais durante o período chuvoso.

A infraestrutura proporcionará maior integração territorial e mobilidade rural conforme previsto na descrição da solução, maximizando o aproveitamento dos recursos humanos e materiais ao reduzir retrabalhos causados por travessias improvisadas e não seguras. Como resultado, espera-se uma otimização substancial dos recursos institucionais, contribuindo para a economicidade, conforme disposto nos arts. 11 e 18, §1º, inciso IX. A solução como um todo permitirá fortalecer a economia local, com maior escoamento da produção agrícola e acesso a mercados, alinhando-se aos objetivos institucionais e ao desenvolvimento sustentável do município.

Baseando-se na pesquisa de mercado, os resultados esperados incluem a diminuição do desperdício e da subutilização de materiais, além do aproveitamento dos ganhos de escala pela concentração de obras em uma estrutura planejada, conforme art. 6º, inciso XXIII. Em relação aos recursos financeiros, a redução dos custos unitários estará atrelada à prevenção de acidentes e danos ambientais, proporcionando ganhos

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 477-266-188
PÁGINA: 6 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01





GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



econômicos mensuráveis. A contratação não utilizará o Sistema de Registro de Preços, pois o critério de apuração será por item, o que justificará cada dispêndio público com base na eficiência e nos objetivos específicos da contratação, conforme art. 11.

Para monitorar os resultados, será implantado um Instrumento de Medição de Resultados (IMR), que fornecerá indicadores quantificáveis de economia financeira e redução de horas de trabalho, atestando os benefícios e subsidiando o relatório final da contratação. O acompanhamento contínuo garantirá que os objetivos estão sendo atingidos, promovendo assim a eficiência e melhor uso dos recursos públicos. Na ausência de um Plano de Contratação Anual, justificativas técnicas fundamentarão possíveis variações nos índices estimados. A iniciativa consolidará o compromisso do município com o desenvolvimento rural e a inclusão social, cumprindo os Resultados Pretendidos e os desígnios traçados pela administração pública conforme legislação vigente.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de 'Resultados Pretendidos', mitigando riscos e promovendo o interesse público (art. 5º), com base em 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado (ex.: instalação de infraestrutura, adequação de espaço físico) serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato (art. 116) será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento (ex.: uso de ferramentas, boas práticas) assegurará os resultados previstos (art. 11), segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas. Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente (art. 5º), alinhadas a 'Resultados Pretendidos', sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto (ex.: objeto simples que dispensa ajustes prévios).

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS





GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



A análise técnica para a contratação da execução dos serviços de construção de passagens molhadas na localidade de Olho D'água, no município de Catunda-CE, com base na necessidade de garantir trafegabilidade e segurança da população, principalmente durante o período chuvoso, não apresenta características que justifiquem o uso do Sistema de Registro de Preços (SRP). A natureza da obra, descrevendo a construção como uma solução técnica adequada e de baixo custo, evidencia um projeto com demanda pontual, clara e bem definida, que se ajusta melhor a uma modalidade de contratação tradicional, seja por meio de licitação específica ou contratação direta. A aplicação do SRP é ideal para situações com padronização, repetitividade e quantidades incertas, o que não se aplica ao objeto descrito.

Do ponto de vista econômico, considerando o valor estimado da contratação de R\$ 800.152,76, a economia de escala oferecida pelo SRP torna-se irrelevante comparada com a otimização de demandas isoladas por meio da contratação direta ou licitação específica. Estes métodos empregam esforços administrativos direcionados, evitando a fragmentação que um SRP poderia causar em um projeto único. A contratação tradicional, em alinhamento com o interesse público, assegura a eficiência administrativa, otimizando recursos e garantindo a conclusão da obra dentro dos parâmetros de segurança jurídica desejados pela administração municipal, conforme orientado nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, o contexto operacional do projeto indica uma necessidade imediata e única, sem repetitividade ao longo do tempo, favorecendo assim a contratação tradicional, que reluta em engajar a complexidade do SRP. Considerando a análise de demandas de mercado e os resultados pretendidos, que envolvem garantir acesso contínuo à educação, saúde e comércio, a efetividade e a agilidade imediatas tornadas possíveis via uma contratação específica tornam-se indispensáveis. Assim, conclui-se que, para otimizar recursos, assegurar eficiência, agilidade e competitividade, o processo de licitação específica ou contratação direta é comprovadamente mais adequado à presente demanda, cumprindo o objetivo de desenvolvimento sustentável e inclusão social que a obra representa, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação para a execução dos serviços de construção de passagens molhadas na localidade de Olho D'Água na zona rural do município de Catunda-CE é um aspecto a ser analisado com cautela, considerando elementos técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos descritos nos arts. 5º, 15 e 18, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021. A natureza do objeto de contratação, que envolve a construção em zona rural com características hidrológicas específicas, requer especial atenção à compatibilidade com a formação de consórcios. Em cenários onde há necessidade de unir competências específicas e capacidade técnica elevada, a participação de consórcios pode ser vantajosa, ao somar experiências e potencialidades de diversas empresas. Todavia, considerando o escopo definido na 'Descrição da Necessidade da Contratação' e analisando-se a simplicidade relativa ao

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 477-266-188
PÁGINA: 8 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01





GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



serviço, a complexidade adicional que consórcios introduzem poderia tornar-se um entrave ao invés de uma vantagem.

O aumento das exigências de gestão e fiscalização que a participação de consórcios impõe pode prejudicar a eficiência administrativa, especialmente se a estrutura da administração pública local não estiver suficientemente preparada para lidar com tais complexities. A possibilidade de consórcios, ainda que levem ao incremento da capacidade financeira com acréscimo de 10% a 30% na exigência para habilitação econômico-financeira, deve ser comparada à eficiência e economicidade que um único fornecedor pode garantir, conforme princípio descrito no art. 5º. No que tange à necessidade de compromisso com a constituição de consórcio, escolha de empresa líder e a responsabilidade solidária entre os participantes, há que se ponderar a segurança jurídica e a isonomia entre licitantes que isso pode ameaçar, conforme tratado nos arts. 5º e 11.

Portanto, a vedação à participação de consórcios nessa contratação mostra-se mais adequada, garantindo-se, assim, a eficiência, economicidade e segurança jurídica almejadas, alinhando-se integralmente aos resultados pretendidos pela administração, conforme estabelecido na legislação vigente. A recomendação de vedação baseia-se nas condições específicas do objeto e nos aspectos legais, garantindo que o processo licitatório atenda ao interesse público e ao planejamento estratégico da administração conforme expresso no art. 18, §1º, inciso I.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Na elaboração de uma contratação pública, a análise das contratações correlatas e/ou interdependentes é de importância vital, uma vez que permite a identificação de sinergias e a eliminação de redundâncias. Esta análise visa integrar o planejamento da presente contratação com outras semelhantes ou complementares realizadas pela Administração, promovendo eficiência e economicidade, conforme preceituado pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Por meio dessa análise, é possível evitar sobreposições ou lacunas na prestação dos serviços, além de potencializar os benefícios de uma abordagem coordenada e padronizada de compras públicas.

Na avaliação das contratações correlatas ou interdependentes, não foram identificadas contratações anteriores, em andamento ou planejadas que possam influenciar ou ser influenciadas diretamente pela construção da passagem molhada na localidade de Olho d'Água. A análise abrangeu levantamentos em termos técnicos, de quantidades e de logística, concluiu-se que não há contratos existentes que necessitem ser ajustados ou substituídos em razão desta contratação específica. Além disso, não há necessidade de agrupamento de contratos para assegurar economia de escala, pois a solução proposta possui características peculiares ao momento e local específicos, sem demanda por infraestrutura ou serviços adicionais pré-existentes.

Conclui-se, portanto, que não há contratações correlatas ou interdependentes identificadas que requeiram ajustamentos nos quantitativos, requisitos técnicos ou na forma de contratação proposta. A inexistência de relacionamentos diretos ou interdependentes de contratações previas é alinhada com o disposto no §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, não necessitando de providências adicionais nesta etapa. Assim, o

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 477-266-188
PÁGINA: 9 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01





GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



foco permanece exclusivamente na necessidade identificada agora, garantindo que o planejamento da contratação siga de forma autônoma e embasada exclusivamente nas exigências próprias da demanda atual de construção das passagens molhadas.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Com a execução dos serviços de construção de passagens molhadas na localidade de Olho D'Água, projetada para a zona rural do município de Catunda-CE, potenciais impactos ambientais podem emergir, particularmente relacionados à movimentação de terras, manejo de recursos hídricos e emissão de poluentes durante a fase de construção. Em conformidade com o art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, identifica-se que a obras de engenharia civil como essa podem gerar resíduos sólidos da construção civil, além da possível alteração no curso d'água local, que pode impactar diretamente o ecossistema fluvial. Baseando-se na pesquisa de mercado e no levantamento de mercado, observa-se a necessidade de adotar práticas para mitigar tais impactos, garantindo a antecipação de condutas sustentáveis (art. 5º).

As práticas sustentáveis, fundamentadas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, sugerem que o planejamento da obra deve incluir a análise do ciclo de vida dos materiais utilizados, considerando a durabilidade e a possibilidade de reutilização dos mesmos. Medidas específicas incluem o uso de concreto permeável e técnicas que minimizem o impacto hídrico, associadas a processos construtivos que maximizem a eficiência e minimizem o desperdício, equilibrando as dimensões econômica, social e ambiental da contratação (art. 12). Isso promove o planejamento sustentável, essencial para alcançar os 'Resultados Pretendidos'.

Adicionalmente, é recomendada a seleção de materiais com selo de qualidade ambiental, como o Procel para equipamentos, que garantem o baixo consumo energético. O uso de insumos biodegradáveis e a implementação de um sistema de logística reversa para a utilização de componentes temporários de obras reflete o compromisso com a minimização dos impactos ambientais. A adequação e manutenção frequente dos equipamentos de construção também são necessárias para reduzir a emissão de gases poluentes e garantir a manutenção da eficiência dos processos, conforme o art. 6º, inciso XXIII. Exige-se que essas práticas se alinhem aos critérios de competitividade, garantindo a oferta mais vantajosa à esfera pública, conforme disposto no art. 11.

A conclusão da análise ambiental e das medidas mitigadoras ressalta que estas são essenciais para a minimização dos impactos ecológicos passíveis de acontecerem devido à execução das passagens molhadas. Isso otimiza o uso de recursos e mantém a eficiência do projeto, atendendo aos 'Resultados Pretendidos' pela Administração, e promovendo a sustentabilidade (art. 5º).

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO





GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



A contratação para a execução dos serviços de construção de passagens molhadas na localidade de Olho D'Água, na zona rural do Município de Catunda-CE, revela-se como uma solução técnica viável e indispensável para atender à necessidade prioritária de garantir a trafegabilidade e a segurança da população local, conforme justificado. Este projeto surge como resposta à problemática de isolamento das comunidades rurais durante o período chuvoso, onde o curso d'água intermitente interrompe o tráfego, afetando diretamente o acesso a serviços essenciais e a mobilidade de moradores. Assim, a contratação está fundamentada na necessidade pública premente, atendendo aos princípios de eficiência e interesse público detalhados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

O levantamento de mercado realizado demonstra que a solução proposta é tecnicamente sustentável e economicamente vantajosa. Estruturas semelhantes em localidades com contextos operacionais similares têm se comprovado eficazes, com custos observados compatíveis com o valor de referência estimado em R\$ 800.152,76, o que reforça a assertividade econômica da contratação. Esta análise está alinhada ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021, garantindo que a contratação reflete os melhores preços praticados no mercado.

Ademais, a construção das passagens molhadas não só resolve o problema de mobilidade e isolamento identificado, mas também fomenta a integração territorial e o fortalecimento da economia local, oferecendo uma solução de baixo custo e relevância social significativa. O resultado esperado é uma melhoria nas condições de vida, permitindo acesso contínuo à educação, saúde, e comércio, conforme defende o princípio de vantajosidade do art. 11 da referida lei. Sustentando a relevância do planejamento estratégico como previsto no art. 40, a obra contribui para o desenvolvimento sustentável e inclusão social almejada pelo Município de Catunda.

Por fim, todas as análises e justificativas fundamentadas no ETP indicam a viabilidade técnica, econômica e operacional da contratação, recomendando-se sua realização para atender com eficiência ao interesse público identificado, conforme orienta o art. 18, §1º, inciso XIII. Não foram identificados riscos significativos não mitigados que possam comprometer a execução contratual, garantindo que a proposta está devidamente alinhada com o planejamento e requisitos legais necessários para sua implementação.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 477-266-188
PÁGINA: 11 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01





GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



Catunda / CE, 15 de dezembro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
Pedro Henrique Martins
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
Thiago de Cena Farias
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 477-266-188
PÁGINA: 12 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01

